



EDITAL Nº. 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MÉDICO VETERINARIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, nomeada aravés da Portaria nº 0860/2022 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Médico Veterinário, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.774/2008 e do artigo 2º, Inciso IX, alínea b, da Lei Municipal nº. 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e eventuais retificações e/ou aditamentos.
- 1.2 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação em Medicina Veterinária, as quais serão exercidas junto ao Biotério da Universidade UnirG.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá as seguintes fases:
- 1.3.1 Primeira fase: Análise Curricular e Documental.
- 1.3.2 Segunda fase: Entrevista.
- 1.4 O processo seletivo simplificado utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica http://www.unirg.edu.br/concursos, inclusive o da publicação deste edital.
- 1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.4 deste edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico http://www.unirg.edu.br/concursos

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 09 de outubro de 2022.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: <u>rhselecao@unirg.edu.br</u> através do envio dos documentos abaixo <u>listados com assunto: INSCRIÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO.</u>

I - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo lattes ou vitae, atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações.
- **b)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade.

I - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Títulos de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).
- b) Certificados de cursos específicos na área de atuação objeto deste edital.
- c) Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital. As Declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos, específica para a área pleiteada.





3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Vaga: será disponibilizada 01 (uma) vaga.
- 3.2 Função: Médico Veterinário.
- 3.3 Requisitos: Diploma de Bacharel em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na respectiva entidade de classe.
- 3.4 Atribuições Genéricas: Atuar no Biotério, cabendo ao mesmo a responsabilidade técnica pelas condições de manutenção e reprodução de animais de experimentação e de uso didático da instituição, zelando ainda pelos aspectos sanitários, de acondicionamento e de bem estar dos animais. Deverá apoiar as atividades de pesquisa e docência, elaborando modelos experimentais e de demonstração didática; adequar as estruturas do biotério aos requisitos do COBEA, mantendo cadastro atualizado do estabelecimento neste órgão; orientar e fiscalizar o exercício profissional dos técnicos em bioterismo e dos auxiliares de limpeza; assegurar o exercício dos pricípios éticos e morais que regem a manutenção de animais de experimentação previstas no regimento do conselho de Medicina Veterinária e COBEA; e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. (Lei Municipal nº. 1.774/2008)

4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 Remuneração: Vencimento Base R\$ 3.629,76
- 4.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

- 5.1.1 A primeira fase basear-se-á na análise do currículo *lattes* ou *vitae* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.
- 5.1.2 Serão analisados os seguintes quesitos:
- 5.1.2.1 Formação acadêmica na área de conhecimento exigida (graduação, pós graduação, cursos técnicos e/ou de formação).
- 5.1.2.2 Tempo de experiência profissional.
- 5.1.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

QUESITO	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado específico na função pleiteada	2	2
	Mestrado específico na função pleiteada	1,5	1,5
	Especialização específica na função pleiteada de 360 horas ou mais	1	1
	Cursos específicos na área de atuação de 120 horas ou mais	0,733	2,2
	Cursos específicos na área de atuação de 60 a 119 horas	0,5	1,5
Experiência Profissional	Médicina Veterinária Clínica e Cirurgica	0,3 por cada ano comprovado de experiência	0,9
	Medicina Veterinaria com experiência em experimentação animal	0,3 por cada ano comprovado de experiência	0,9
PONTUAÇÃO TOTAL			10,00

5.2 DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

- 5.2.1 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo. Será realizada com foco em competências, com verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 5.2.2 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.
- 5.2.3 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.





- 5.2.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar: carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).
- 5.2.5 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- 6.1.1 O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.
- 6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.
- 6.1.3 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 6.1.4 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final será a média das notas obtidas nas duas etapas (análise curricular e documental e na entrevista).
- 7.2 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.
- 7.3 Será eliminado o candidado que obtiver a média final menor que 5,0 (cinco) pontos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso somente quanto ao resultado da avaliação curricular e documental.
- 8.2 Não serão aceitos recursos para a entrevista.
- 8.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.
- 8.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo endereço eletrônico rhselecao @unirg.edu.br
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Fundação UNIRG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 8.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos pelo meio de comunicação expressa no item 1.4 deste edital.

9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES		
03 de outubro de 2022	Publicação do Edital		
03 a 09 de outubro de 2022	Período de Inscrições		
11 de outubro de 2022	Homologação das inscrições e resultado preliminar da 1ª fase		
13 de outubro de 2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular e documental		
14 de outubro de 2022	Resultado Final da 1ª fase e convocação para a entrevista		
17 de outubro de 2022	Período de realização da Segunda Fase - Entrevista		
18 de outubro de 2022	Resultado Final		





10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 São requisitos básicos para a contratação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público e comprovar regularidade junto ao CRMV;
- g) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

11. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação do resultado final.
- 11.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 11.4 Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG, coordenar o processo de seleção e finalizar a contratação do candidato aprovado.

Gurupi, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplicado Fundação UnirG